



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.510 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.260/2009 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2013, constituído pelo anexo da Lei nº 1.260/2009 - Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013.

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 003 – Departamento de Gestão de Convênios e Projetos

Programa : 0008 – Convênios e Projetos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Ação: 1.172 – Construção de Pontes de Concreto

Tipo: Projeto

Metas Físicas: 1350

Und. Medida: m²

Ano: 2013

Valor: 3.542.276,27

Total das Inclusões.....R\$ 3.542.276,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64.



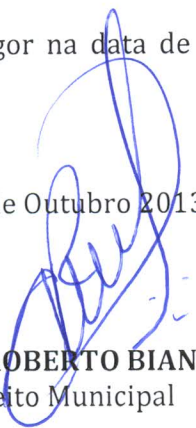
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 11 de Outubro 2013.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

